

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PESENTI & PELAIS LTDA
 CNPJ: 02.776.642/0001-02
 NIRE: 41203988632

RODNEY DANILO PESENTI, brasileiro, natural de Rolândia/PR, nascido em 19/01/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 803.463.329-15, RG nº 5.324.678-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Londrina-PR, na Avenida Paul Harris, 88 Bloco 8 apto 401, Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP 86.039-280, e **SILVANA PELAIS PESENTI**, brasileira, natural de Londrina/PR, nascida em 18/03/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 731.073.959-00, RG nº 4.846.113-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina-PR na Avenida Paul Harris, 88, Bloco 8, apto 401 – Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP 86.039-280, sócios componentes da sociedade limitada, **PESENTI & PELAIS LTDA**, com sede e foro na Avenida Celso Garcia Cid nº 1539, Centro, CEP 86.039-000, Londrina-PR, registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 41203988632 em 06/10/1998 e inscrita no CNPJ 02.776.642/0001-02, com sua última alteração contratual registrada em 11/06/2015 sob o nº 20153854391, resolvem assim, contratar a presente alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que era administrada por **SILVANA PELAIS PESENTI**, passa a ser administrada somente por **RODNEY DANILO PESENTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PESENTI & PELAIS LTDA
 CNPJ 02.776.642/0001-02
 NIRE 41203988632

RODNEY DANILO PESENTI, brasileiro, natural de Rolândia/PR, nascido em 19/01/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 803.463.329-15, RG



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:55 SOB Nº 20181217449.
 PROTOCOLO: 181217449 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801363140. NIRE: 41203988632.
 PESENTI & PELAIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

1

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PESENTI & PELAIS LTDA
CNPJ: 02.776.642/0001-02
NIRE: 41203988632

nº 5.324.678-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Londrina-PR, na Avenida Paul Harris, 88 Bloco 8 apto 401, Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP 86.039-280, e **SILVANA PELAIS PESENTI**, brasileira, natural de Londrina/PR, nascida em 18/03/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 731.073.959-00, RG nº 4.846.113-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina-PR na Avenida Paul Harris, 88, Bloco 8, apto 401 – Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP 86.039-280, sócios componentes da sociedade limitada, **PESENTI & PELAIS LTDA**, com sede e foro na Avenida Celso Garcia Cid nº 1539, Centro, CEP 86.039-000, Londrina-PR, registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 41203988632 em 06/10/1998 e inscrita no CNPJ 02.776.642/0001-02, com sua última alteração contratual registrada em 11/06/2015 sob o nº 20153854391.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social **PESENTI & PELAIS LTDA**, com sede e foro na Avenida Celso Garcia Cid nº 1539, Centro, CEP 86.039-000, Londrina-PR, registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 41203988632 em 06/10/1998 e inscrita no CNPJ 02.776.642/0001-02, com sua última alteração contratual registrada em 11/06/2015 sob o nº 20153854391.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICO HOSPITALAR, O ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, E, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E ORTOPÉDICO.**

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA – O capital social que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, passará a ser distribuídos da seguinte maneira entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RODNEY DANILO PESENTI	59.700	59.700,00
SILVANA PELAIS PESENTI	300	300,00
TOTAL	60.000	60.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:55 SOB Nº 20181217449.
PROTOCOLO: 181217449 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801363140. NIRE: 41203988632.
PESENTI & PELAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PESENTI & PELAIS LTDA
 CNPJ: 02.776.642/0001-02
 NIRE: 41203988632

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

§ 2º - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **RODNEY DANILO PESENTI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores a serem estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA – O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial. A Demonstração do resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros, ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

DA TRANSFERENCIA

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade não dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:55 SOB N. 20181217449.
 PROTOCOLO: 181217449 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801363140. NIRE: 41203988632.
 PESENTI & PELAIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PESENTI & PELAIS LTDA
CNPJ: 02.776.642/0001-02
NIRE: 41203988632

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

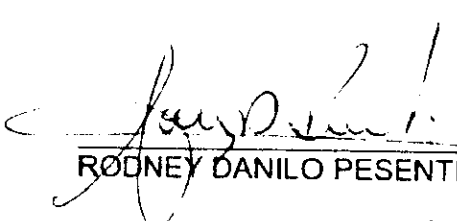
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

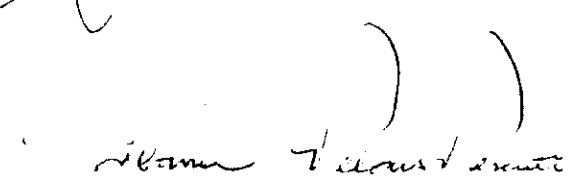
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaram, para efeitos de Enquadramento de **Empresa de Pequeno Porte**, que o volume da receita anual da empresa não excedera no ano calendário, o limite fixado no inciso II do Artigo 3º da Lei Federal nº 123 de 15/12/2006, que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusões relacionadas no § 4º do Artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Cidade de Londrina, estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

E por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 via única, digitada e rubricada apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

Londrina, 23 de março de 2018


RODNEY DANILO PESENTI


SILVANA PELAIS PESENTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:55 SOB Nº 20181217449.
PROTOCOLO: 181217449 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801363140. NIRE: 41203988632.
PESENTI & PELAIS LTDA

Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br